



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2025

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 232
Rubrica TC

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 090/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 033/2024
PROTOCOLO PM-CO Nº 8437/2024

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia, remendo de pneus, troca de bicos, montagem e desmontagem de pneus e rodízio de pneus, em atendimento da demanda deste Município.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoas jurídicas: ECIONE GONCALVES DE OLIVEIRA 21551367149, CNPJ Nº 26.994.670/0001-64, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1815, Cep 77760-000, Centro, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de borracharia,



PREFEITURA MUNICIPAL

**COLINAS DO
TOCANTINS**

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 233
Rubrica R

momento de pneus, pneus de pneus, montagem e desmontagem de pneus e rodízio de pneus, em atendimento da demanda deste Município.

Pref. Mun. de Colinas/TO
Fl. Nº 233
Rubrica R

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 033/2024.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado ECIONE GONCALVES DE OLIVEIRA 21551367149, CNPJ Nº 26.994.670/0001-64, AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1815, Cep 77760-000, Centro, Colinas do Tocantins/TO, pelo valor total de R\$: 35.050,00 (trinta e cinco mil, e cinquenta reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de janeiro de 2025.

JOSEMAR
CARLOS
CASARIN:39910067072
JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSEMAR CARLOS
CASARIN:39910067072
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Municipal, OU=00072437000130, OU=Presencial
OU=Certificado PF-A3, CN=JOSEMAR CARLOS
CASARIN:39910067072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.01.23 10:30:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1